

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

de

Registrei a r. Sentença supra.

O Escrevente _

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

	SENTENÇA
Processo nº: Classe - Assu	nto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Sistema Remuneratório e Benefícios
Requerente: Requerido:	Almir Rogério Paixão ''Fazenda Pública do Estado de São Paulo
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Públi	tembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
	Vistos.
nos termos do fls. 41/42.	Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, artigo 924, II do CPC. Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador do autor, do depósito de Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 12 de setembro de 2018.
DOCU	MENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>D A TA</u>
	Em de de Recebo estes autos em cartório com a r. Sentença supra. O Escrevente CERTIDÃO – REGISTRO DE SENTENÇA
	CENTIDITO ADDIDITO DE DELL'INITETA

de